

Aprovado por: Ordem Simples

Em Sessão: Ordinária

Data: 07/06/2022



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

Bruno Nunes Silva
[Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N.º 616, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros, Prédios e Espaços Públicos no Município de Conquista D' Oeste e dá outras providências".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas especificados neste artigo, na forma assim expressa:

I - A via pública atualmente denominada de Rua Projetada, paralela à Rua dos Pequizeiros, situada entre a Avenida dos Oitis e a Rua dos Cajueiros, localizada no Bairro Parque do Largo, passará a denominar-se Rua das Rosas.

II - A via pública, paralela à Rua dos Cajueiros, que se inicia no entroncamento com a Rua das Pitangueiras e se estende até a via pública denominada no Inciso IV desta lei por Rua da Saudade, localizada no Bairro Jardim do Vale, passará a denominar-se Rua dos Ipês.

III - A via pública, paralela à Rua dos Ingazeiros, que se inicia no entroncamento com a Rua das Figueiras e se estende até a via pública denominada no Inciso II desta lei por Rua dos Ipês, localizada no Bairro Jardim do Vale, passará a denominar-se Rua Flamboyam;

IV - A via pública, paralela à via pública denominada no Inciso III desta lei por Rua Flamboyam, que se inicia no entroncamento com a Rua Figueiras e se estende até a via pública denominada no Inciso II desta lei por Rua dos Ipês, localizada no Bairro Jardim do Vale, passará a denominar-se Rua da Saudade;

V - A via pública, paralela à Rua dos Cajueiros, que se inicia no entroncamento com a Chácara Porto e se estende até a via pública denominada no Inciso IX desta lei por Rua dos Buritis, localizada no Bairro Flor dos Ipês e Bairro Buritis, passará a denominar-se Rua das Aroeiras;

VI - A via pública, paralela à via pública denominada no Inciso V desta lei por Rua das Aroeiras, que se inicia no entroncamento com a Chácara Porto e se estende até a via pública denominada no Inciso IX desta lei por Rua dos Buritis, localizada no Bairro Flor dos Ipês e Bairro Buritis, passará a denominar-se Rua dos Jacarandás;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

VII - A via pública, paralela à Avenida das Acácias, que se inicia no entroncamento com a Rua dos Cajueiros e se estende até a via pública denominada no Inciso VI desta lei por Rua dos Jacarandás, localizada no Bairro Buritis, passará a denominar-se Rua das Azaléas;

VIII - A via pública, paralela à via pública denominada no Inciso VII desta lei por Rua das Azaléas, que se inicia no entroncamento com a Rua dos Cajueiros e se estende até a via pública denominada no Inciso VI desta lei por Rua dos Jacarandás, localizada no Bairro Buritis, passará a denominar-se Rua Fénix;

IX - A via pública, paralela à via pública denominada no Inciso VIII desta lei por Rua Fénix, que se inicia no entroncamento com a Rua dos Cajueiros e se estende até a via pública denominada no Inciso VI desta lei por Rua dos Jacarandás, localizada no Bairro Buritis, passará a denominar-se Rua dos Buritis;

X - A via pública atualmente denominada de Rua A, localizada no Bairro Amoreiras, passará a denominar-se Rua Flor de Íris;

XI - A via pública atualmente denominada de Rua B, localizada no Bairro Amoreiras, passará a denominar-se Rua das Margaridas;

XII - A via pública atualmente denominada de Rua C, localizada no Bairro Amoreiras, passará a denominar-se Rua das Tulipas;

XIII - A via pública atualmente denominada de Rua D, localizada no Bairro Amoreiras, passará a denominar-se Rua Dama da Noite;

XIV - A via pública atualmente denominada de Rua E, localizada no Bairro Residencial Tarumã, passará a denominar-se Rua Magnólia;

XV - A via pública atualmente denominada de Rua F, localizada no Bairro Residencial Tarumã, passará a denominar-se Rua dos Tarumãs;

XVI - A via pública atualmente denominada de Rua H, localizada no Bairro Residencial Tarumã, passará a denominar-se Rua Jasmim;

XVII - A via pública atualmente denominada de Rua J, localizada no Bairro Residencial Tarumã, passará a denominar-se Rua dos Hibiscos;

Art. 2º Ficam denominados os prédios e espaços públicos municipais especificados neste artigo, na forma assim expressa:

I - O Centro Comunitário, localizado na Comunidade Santa Clara do Município de Conquista D' Oeste, passa a denominar-se: Centro Comunitário Antônio Paulo Moraes;

II - O prédio público que será construído para a instalação da nova sede da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste, na Avenida dos Oitis, Bairro Jardim



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

do Vale de Conquista D' Oeste, terá como denominação: Prefeitura Municipal Dorvalina Nunes;

III - O Parque de Exposição Agropecuária, localizado na Avenida dos Jardins, Bairro Jardim do Vale de Conquista D' Oeste, passa a denominar-se: Parque de Exposição Agropecuária Olair Simão dos Santos;

IV - A praça pública que será construída no Bairro Jardim das Flores de Conquista D' Oeste, terá como denominação: Praça Francisco José dos Santos - Chico Sardinha;

V- O Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Jardim do Vale de Conquista D' Oeste, passa a denominar-se: Centro Múltiplo Uso - Levindo Augusto da Silva;

VI - O Centro de Ortopedia Vereador Orlando Pereira Gomes, localizado na Rua dos Cajueiros, Bairro Jardim do Vale de Conquista D' Oeste, passa a denominar-se: Centro de Especialidades Médicas - Vereador Orlando Pereira Gomes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal n. 543, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste/MT, 02 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

MENSAGEM Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2022, DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento:

- I.** *"Dispõe sobre a denominação de Logradouros, Prédios e Espaços Públicos no Município de Conquista D' Oeste e dá outras providências".*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade oficializar e/ou denominar logradouros, prédios e espaços públicos do Município de Conquista D' Oeste.

Com relação à denominação dos logradouros, este ato possibilitará que os moradores tenham um endereço oficializado para as entregas de correspondências, de encomendas, compras e outros.

Quanto à denominação dos prédios e espaços públicos, propomos uma justa e merecida homenagem à memória de pessoas queridas pela comunidade, que foram exemplo de pessoas enquanto vivos; tendo sido eles seguidores dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar.

Assim, submetemos à análise dos Nobres Vereadores a matéria do projeto de lei, revestido das formalidades legais.

Gabinete da Prefeita, em 03 de junho de 2022.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal